

# EDITAL Nº 01/2024 - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM NOVOS DIREITOS E SUA INTERFACE NAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS - MODALIDADE À DISTÂNCIA - Aditado

O Curso de Pós-graduação Especialização em Novos direitos e sua interface nas relações público privadas visa fomentar a reflexão crítica em torno dos novos direitos decorrentes das relações público privadas, voltadas à promoção e consolidação das relações jurídicas, com foco na promoção de condutas democráticas e participativas, voltadas à formação e atualização qualificada dos profissionais do Direito e áreas afins, produzindo investigações científicas voltadas para o conteúdo sobre o direito público e as relações privadas.

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de preenchimento de vagas referentes ao 2° semestre de 2024 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-requisito	Início de	Duração do	Valor da
Brasileiro	Estrangeiros		semestre	curso	Inscrição
			letivo		
100 (cem) vagas, distribuídas conforme item 5 deste edital	-	Conclusão de curso de nível superior na modalidade de bacharel.	30 de setembro de 2024	360 horas	R\$150,00

- 1.1. O Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas modalidade à distância abrange atividades de ensino e pesquisa geridas pela UFF.
- 1.2. O discente aprovado estará vinculado ao currículo do curso pós-graduação lato sensu especialização em novos direitos e sua interface nas relações público-privadas modalidade à distância.

#### 2. Inscrição

- 2.1. A inscrição se dará por *e-mail* enviado para o seguinte endereço eletrônico: <ndp.icm@id.uff.br>. Dever ser indicado como assunto: "Inscrição Seleção 2023 nome completo do candidato"
- 2.2. A inscrição poderá ser realizada no período: 15 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024.
- 2.3. A taxa de inscrição deverá ser recolhida mediante pagamento realizado no PASUFF < <a href="https://app.uff.br/pasuff">https://app.uff.br/pasuff</a>>. Caso o pagamento seja realizado por cartão de crédito há um acréscimo de valor cobrado pela operadora do cartão de crédito do candidato(a).
- 2.3.1. O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição, conforme solicitado no item 2.5.



- 2.4. Terão isenção da taxa de inscrição os inscritos no CadÚnico mediante apresentação da comprovação no ato da inscrição.
- 2.5. Documentação a ser enviada por *e-mail* no ato da inscrição:
- 2.5.1. Ficha de inscrição (Anexo I ao edital);
- 2.5.2. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração/certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e/ou colação de grau. Em caso de declaração/certidão, está deve ser atualizada no prazo de até 3 (três) meses.
- 2.5.3. Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação, com a data de conclusão do curso.
- 2.5.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF;
- 2.5.5. Currículo Lattes documentado;
- 2.5.6. Carta de apresentação e interesses de até 05 (cinco) laudas (Anexo II);
- 2.5.7. No caso de servidores/técnico-administrativos/docentes da UFF, apresentação de comprovante de vínculo institucional.
- 2.5.7 No caso de pessoas com deficiência, apresentação de laudo médico comprovando a deficiência, estando esta condicionada à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas.
- 2.5.8 A taxa de inscrição recolhida mediante pagamento realizado no PASUFF, ou, no caso de inscritos no CadÚnico, apresentação de comprovante de inscrição.
- 2.6. Os documentos contidos no item anterior devem ser apresentados em arquivo único, em formato PDF, organizado na ordem descrita no item anterior, identificado pelo nome do candidato, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 2.7. Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução CEP/UFF nº 18/2002, sob pena de indeferimento da inscrição.

#### 3. Instrumentos de Seleção

- 3.1. Prova oral e Análise Curricular (Avaliação de Títulos)
- 3.1.1 A prova oral terá caráter eliminatório e será realizada a partir dos elementos contidos na carta de apresentação e interesses e sua relação com a área de concentração da especialização.
- 3.1.1.1. Os candidatos deverão chegar à sala virtual de seleção até às 8h45min do dia 12 de setembro de 2024.
- 3.1.1.2. As provas orais serão gravadas mas não serão publicizadas, podendo ser assistidas pelo(a) candidato(a) acompanhado de Servidor Público lotado no ICM/UFF, mediante requerimento fundamentado, na secretaria do Departamento de Ensino ao qual pertence o presente curso.
- 3.2. A atribuição de pontos na Avaliação de Títulos seguirá a tabela abaixo em caráter classificatório.

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos
Formação acadêmica em curso de nível superior.	Conclusão de Doutorado = 2,0 pontos cada. Conclusão de Mestrado = 1,5 pontos cada.	3,0



	Conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> = 1,0	
	pontos cada.	
	Conclusão de curso de extensão ou	
	congênere com mais de 30 horas = 0,1 pontos	
	cada.	
Produção acadêmica e	Artigos publicados em Revistas com Qualis =	3,5
cultural na área de	1,0 pontos cada	
formação (serão aceitas as	Livro integral publicado = 1,0 pontos cada	
produções físicas ou virtuais)	Capítulo de livro publicado = 1,0 pontos cada Artigos aceitos para publicação em Revistas	
vii tuais)	com Qualis, livro ou capítulo de livro no prelo	
	= 0,5 pontos cada.	
	Pareceres produzidos para Revistas com	
	Qualis = 0,1 por parecer	
	Palestras, conferências, simpósios,	
	encontros e congêneres (presenciais ou virtuais) com certificado = 0,5 pontos cada	
	Resumos publicados em anais = 0,3 pontos	
	cada	
	Trabalhos completos publicados em anais =	
	0,8 pontos cada	
	Trabalho de Curso de Graduação (ou Monografia) avaliado em grau máximo = 0,5	
	pontos	
	Trabalho de Curso de Pós-Graduação (ou	
	Monografia) avaliado em grau máximo = 0,8	
	pontos	
	Dissertação de Mestrado avaliada em grau	
	máximo = 1,0 pontos	
	Tese de Doutorado avaliada em grau máximo = 1,5 pontos	
Bolsas, monitorias,	Bolsa institucional de monitoria, extensão ou	3,5
premiações, participação	pesquisa = 0,5 pontos por semestre	
	Premiações de participação/melhor trabalho/melhor artigo e congêneres = 0,4	
formação (serão aceitas as	pontos por premiação	
comprovações físicas ou	Participação em grupo de pesquisa = = 0,5	
virtuais)	pontos por semestre	
	Participação em evento acadêmico com	
	apresentação de trabalho = 0,3 pontos cada	
	Participação em evento acadêmico	
	internacional/nacional com duração superior	
	a um dia = 0,2 pontos por evento Monitoria voluntária = 0,2 pontos por	
	semestre	
	Iniciação científica voluntária = = 0,2 pontos	
	por semestre	
	Participação voluntária em Ações de	
	Extensão = 0,2 pontos por semestre	
	Participação em eventos acadêmicos	
	internacionais/nacionais com duração de até	



um dia = 0,1 pontos por evento

- 3.2.1. O currículo *lattes* e correspondentes comprovações (cópias simples) deverão ser apresentados na ordem do Barema acima, em arquivo único, no formato PDF, contendo sumário indicativo dos itens apresentados à Comissão Examinadora.
- 3.2.2. A entrega dos títulos, currículo lattes, documentação comprobatória e carta de apresentação e interesses em desobservâcia aos termos deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição, nos termos do item 2.4.

#### 3.3. Da Seleção

- 3.3.1. A seleção se dará por entrevista com caráter eliminatório e análise do *Currículo Lattes*, em caráter classificatório sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se, ainda a atribuição dos seguintes pesos:
- a) Entrevista Peso 02 (Eliminatória);
- b) Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado Peso 01 (Classificatória);
- 3.3.2. Cada examinador atribuirá aos candidatos uma NOTA FINAL que corresponderá à média ponderada das notas obtidas, considerando os pesos acima.
- 3.3.3. O candidato que faltar ou chegar atrasado em qualquer uma das etapas será considerado eliminado. Não cabendo recurso.
- 3.3.4. Considera-se aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), apurada a partir das notas atribuídas pelos Membros da Comissão Examinadora, atentando aos critérios deste Edital.
- 3.3.5. A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final (nota da entrevista multiplicada por dois, somada à nota de avaliação de título, com peso 1, dividido por três).
- 3.3.6. Ao término da seleção a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro discriminado das notas atribuídas a cada candidato, por Examinador, em cada uma das provas da Seleção, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.
- 3.3.7. Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida neste Edital.
- 3.3.8. Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:
- a) A soma das notas das entrevistas, atribuídas por Examinador;
- b) A soma das notas atribuídas, por examinador, na análise do Currículo Lattes;
- c) A idade do candidato, tendo prioridade os de mais idade.
- 3.3.9. A comissão avaliadora não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que causem falhas de sistemas ou impeçam o acesso de candidatos(as) aos processo seletivo.

#### 3.4. Cronograma

- 3.4.1. Inscrições
- 3.4.1.1. Data: 15 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024.
- 3.4.1.2. E-mail: <ndp.icm@id.uff.br>
- 3.4.2. Homologação das Inscrições
- 3.4.2.1. Data: 09 de setembro de 2024.
- 3.4.2.2. Local: divulgação, até às 20:00 do dia 09 de setembro de 2024, por meio do <a href="https://poseadnovosdireitos.uff.br/">https://poseadnovosdireitos.uff.br/</a>.
- 3.4.3. Recurso do Indeferimento da Homologação das Inscrições
- 3.4.3.1. Data: até 19:59 do dia 10 de setembro de 2024.



- 3.4.3.2. E-mail: <ndp.icm@id.uff.br>, com assunto: "Recurso de Indeferimento de Homologação da Inscrição nome do candidato".
- 3.4.4. Divulgação da lista final de inscritos e sala virtual para realização da Entrevista
- 3.4.4.1. Data: 11 de setembro de 2024.
- 3.4.4.2. Local: divulgação, até às 14:00 do dia 11 de setembro de 2024, por meio do <a href="https://poseadnovosdireitos.uff.br/">https://poseadnovosdireitos.uff.br/</a>.
- 3.4.5. Entrevista (eliminatória)
- 3.4.5.1. Data: 12 de setembro de 2024.
- 3.4.5.2. Horário: 9:00 às 18:00.
- 3.4.5.3. Local: a sala será divulgada por e-mail enviado aos candidatos(as) que tiverem inscrições homologadas.
- 3.4.5.4. Observação: os candidatos deverão acessar a sala de prova até às 8:45.
- 3.4.6. Divulgação do resultado da Entrevista (eliminatória):
- 3.4.6.1. Data: 13 de setembro de 2024
- 3.4.6.2. Horário: Até 12:00.
- 3.4.6.3. Local: divulgação por meio do <a href="https://poseadnovosdireitos.uff.br/">https://poseadnovosdireitos.uff.br/>.
- 3.4.7. Divulgação dos resultados da Avaliação Curricular
- 3.4.7.1. Datas: 13 de setembro de 2024 até às 20:00.

#### 3.4.8. Recurso

- 3.4.8.1. O Candidato terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da divulgação do resultado prelimnar da seleção, para interpor recurso, devidamente fundamentado.
- 3.4.8.2. O recurso deverá ser protocolado por meio do *e-mail* <ndp.icm@id.uff.br>, com assunto: "Recurso nome do candidato"
- 3.4.8.3. Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.
- 3.4.8.4. Os recursos interpostos serão analisados previamente pela Comissão Examinadora do certame, que deverá exarar parecer antes da apreciação final pelo Colegiado do Curso.
- 3.4.9. Divulgação do Resultado Final, após Recursos
- 3.4.9.1. Data: 17 de setembro de 2024
- 3.4.9.2. Local: a divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, após recursos, será feita por meio do <a href="https://poseadnovosdireitos.uff.br/">https://poseadnovosdireitos.uff.br/</a>.
- **4. Da comunicação:** Todas as comunicações da Pós-graduação, inclusive quanto às aulas, serão feitas por meio do <a href="https://poseadnovosdireitos.uff.br/">https://poseadnovosdireitos.uff.br/</a>.

#### 5. Reserva de Vagas

- 5.1. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e que possam conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas na UFF.
- 5.2. Reservam-se dez por cento das vagas que vierem a ser ocupadas, na presente Seleção, às pessoas com deficiência.
- 5.2.1. A deficiência deverá ser informada no ato da inscrição e comprovada no mesmo ato mediante apresentação de laudo médico.

#### 6. Disposições Gerais

6.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento



interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF e demais normas institucionais.

#### 7. Casos Omissos

7.1. Eventuais casos omissos serão tratados, conforme a natureza, pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância.

Macaé, 12 de Agosto de 2024.

Coordenador do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância # # # # # #



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO - 2024.2

Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-privadas - modalidade à distância

Ficha de inscrição nº (campo a ser preenchido pelo curso) Filiação: \_\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: RG:\_\_\_\_\_ Órgão expedidor: CPF: Endereço: Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone com UF: DDD: E-mail: ( ) Declaro ser servidor técnico-administrativo/docente da UFF e que posso conciliar a carga horária do curso com as atividade exercidas junto à UFF, fazendo jus à inscrição nesta seleção gozando de isenção do pagamento de taxas. ( ) Declaro ser pessoa com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico anexo. ( ) Declaro ser negro ou pardo, nos termos da classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou instituição análoga. Declaro estar ciente das regras contidas no Edital deste Seleção, bem como estar de acordo com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF. Macaé, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato(a)



# ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTERESSES

(Máximo de cinco laudas)

- 1. Apresentação do curriculo profissional resumido e interesse no curso de pósgraduação *lato sensu* especialização em novos direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância
- 2. Pré-projeto de pesquisa
- Apresentação do tema que pretende desenvolver no trabalho de curso
- Objeto
- Objetivo
- Problemas
- Hipóteses
- Justificativa
- Metodologia
- Cronograma
- Referências

Macaé,	,de	de 2024.
	ssinatura do c	andidato(a)